



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.033/2023

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 19 de dezembro de 2023

DECRETO 2033 DE 19 DE DEZEMBRO DE

2023

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.941,39 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) e da outras providências.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1818/2022 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.941,39 (Quatorze Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Nove Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática	Quarenta e
0200 - GABINETE DO PREFEITO0201 - GABINETE DO PREFEITO2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA0001 - PROPRIOS (206)	650,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO0608 - DESPORTO E TURISMO2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESP0001 - PROPRIOS (115644)	290,00
1200 - ENCARGOS ESPECIAIS1201 - ENCARGOS ESPECIAIS2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS0001 - PROPRIOS (115453)	14.001,39
	14.941,39

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0400 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRCIO 0401 - AGRICULTURA 1229 - IMP.PROG.DESTINAÇÃO RESIDUOS ORGANICOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 0001 - PROPRIOS (115194)	940,00
1000 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1001 - RESERVA DE CONTINGENCIA 2999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 0001 - PROPRIOS (115731)	12.528,00
1200 - ENCARGOS ESPECIAIS 1201 - ENCARGOS ESPECIAIS 2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 4.4.2.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 0001 - PROPRIOS (11057)	1.473,39
	14.941,39

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4470/eU4FUXIepJscGqRUFj-WiWSvv_gYleHg.pdf